



<b>PROCESSO</b>	Deliberação CF Nº16/2018
<b>INTERESSADO</b>	CF- CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Encaminhamento De Dúvidas Fiscais Para Relato

## DELIBERAÇÃO Nº 59/2019 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando ainda a Deliberação CF Nº 016/2018, de 18 de setembro de 2018, que institui procedimento para encaminhamento de dúvidas relativas a fiscalização;

Considerando também o envio da denúncia 21863 para Comissão de Fiscalização, recebida pelo CAU/SP em 21/03/2019, trata da impossibilidade de profissionais arquitetos e urbanistas participarem de curso de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho na UNILIS;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

- 1 – Encaminhar o processo citado para ser relatado pelo membro desta Marcelo Martins Barrachi.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para publicação.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Silvana Serafino Cambiaghi; Marcelo Martins Barrachi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **02 ausências** dos conselheiros Mel Gatti de Godoy Pereira; Sofia Puppini Rontani

São Paulo-SP, 04 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO**

Coordenador

**PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI**

Coordenador-Adjunto

**ANGELA GOLIN**

Membro

**GUILHERME CARPINTERO**

Membro



**MARCELO MARTINS BARRACHI**

Membro

**SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI**

Membro